

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, RATIFICO, a Inexigibilidade nº 009/2020, Processo nº 017/2020, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura de Tamandaré/PE, em favor da empresa **FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º 35.789.566/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de evento para as **Festividades Carnavalescas 2020 do Município de Tamandaré**, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura.

Publique-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 18 de fevereiro 2020.



Eduardo Campinho Pessanha
Secretário de Turismo e Cultura